



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

RETIRADO
Dia _____

1º Secretária
Câmara Municipal de Formosa

PROJETO DE LEI Nº 013/14, DE 6 DE MAIO DE 2014.

Jurandir Oliveira
1º Secretário

Projeto de Lei para declarar a Associação Atlética Real Juventus Entidade Pública no Âmbito Municipal e da outras providencias.

Autoria: Nélio Marques de Almeida

A Câmara Municipal de Formosa, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art.1º A Associação Atlética real Juventus/A.A.R.J, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica privada, com sede e foro no Distrito do Bezerra, Município de Formosa-GO.

Parágrafo Primeiro- A entidade poderá adotar nomes fantasias, aprovados em assembléia geral na execução de projetos especiais.

Parágrafo Segundo- A entidade observará os princípios da legalidade impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Art. 2º A Associação Atlética Real Juventus/A.A.R.J, tem sede localizada na Rua Prain nº175, Centro Distrito do Bezerra, Município de Formosa-GO Cep: 73817-000, podendo abaril filiais ou agências em outras cidades ou estados da federação, bem como no exterior.

Art. 3º O prazo de duração da Associação Atlética Real Juventus/A.A.R.J, é indeterminado.

Art. 4º A Associação Atlética Real Juventus/A.A.R.J, tem por finalidade congrega pessoas físicas e jurídicas, com o propósito de promover atividades direcionadas à educação e ao desporto com o objetivo de conscientização e valorização da vida humana.

Parágrafo Primeiro- Para concecução de suas finalidades, a Associação Atlética Real Juventus/A.A.R.J poderá sugerir, promover, colaborar, coordenar ou executar ações e projetos visando: